

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES PODER LEGISLATIVO

- Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre suspensão de reposição aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e

CONSIDERANDO os efeitos da Lei n.º 779/2022, sobre os subsídios dos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO, ainda, o Recurso Extraordinário n.º 1.236.916, em trâmite no Supremo Tribunal Federal – STF – que trata da inconstitucionalidade, ou não, da matéria, no qual o resultado poderá afetar diretamente nos efeitos da lei municipal de Alfredo Chaves, e como medida de cautela,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, ao Setor de Recursos Humano da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, a **SUSPENSÃO** dos efeitos da Lei n.º 779/2022, na incidência dos subsídios dos Vereadores desta Casa a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 13 de dezembro de 2022.

PUBLICATORIC TOTAL PUBLICO NO DIA ACORDO COMO

Ivânia C. Tamborini Matricula: 033 Gerence de Gestão de Documentos

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal